



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 233/2011, DE 25 DE MAIO DE 2011.

“Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas - CISLESTE, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007”.

O povo do Município de Gonzaga-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas – CISLESTE, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 10/05/2011, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Leste de Minas será constituído na forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonzaga, 25 de maio de 2011.

CERTIDÃO	
Certifico que a Lei Nº <u>233</u> de <u>25/05/2011</u>	
foi por mim publicada por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao Art. 37 de Constituição Federal.	
Gonzaga - MG, <u>26/05/2011</u>	
Funcionário:	<u>Rildo Soares Pereira</u>
Assinatura:	<u>[Assinatura]</u>

Magalhães
Efigênia Maria Magalhães
Prefeita Municipal